



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03  
E 05 DE MARÇO DE 2025.”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** o poder regulamentar do instrumento de decreto nos termos do art. 84, incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que “Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

## **RESOLVE**

**Art. 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ os dias 03 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval) e 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas) em virtude do feriado de Carnaval.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**

Presidente